



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal, para exercer funções do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 71-A, ambos da Lei Municipal n.º 1577/2017,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear, a contar desta data, o servidor **Maicon Felipe Althaus Putzke**, portador do RG n.º 12.476.229-4 SESP/PR e do CPF n.º 094.727.589-40, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Instituição Educacional – Porte I, para responder como Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Durante o período em que estiver nomeado para o Cargo descrito no artigo anterior, ficará afastado sem remuneração das funções relativas aos seus cargos efetivos, matrículas funcionais n.º 77712/1 e 77712/2, nos termos do inciso V, do artigo 37, do Decreto Municipal n.º 242, de 13 de setembro de 2022.

**Art. 3.º** Os efeitos desta Portaria vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2993  
de 02/01/24 Fl. \_\_\_\_\_  
Juálin  
Visto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

**Ofício 274/2023**

Ao Setor de Recursos Humanos  
da Prefeitura do Município de Pato Bragado

Venho através deste, solicitar a publicação deste em diário oficial, referente a nomeação do diretor do Centro Municipal de Educação Infantil do servidor efetivo MAICON FELIPE ALTHAUS PUTZKE, inscrito sob as matrículas funcionais 77712-01 e 77712-02, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2026, bem como conceder o percentual de gratificação com base na Subcessão I da Lei Municipal nº 1577/2017, sendo o educandário de porte II.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração, aguardo parecer positivo sobre a solicitação acima descrita.

Pato Bragado, Pr., 19 de dezembro de 2023.

Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária de Educação

Recebido em 21/12/2023

Assinatura

LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO